



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 76 DE 01 de Junho de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.091.760,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	500.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339014.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	41.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	1.550.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	550.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339093.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	110.760,00
03.0301.10.302.0114.2965.339014.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	130.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	200.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		3.091.760,00

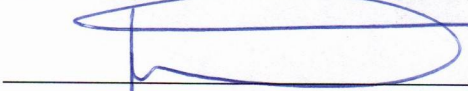
ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **3.091.760,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2893.319013.107	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	100.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.550.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	65.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	86.760,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	230.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	500.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	200.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339092.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	10.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.107	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E - AMBULATORIAL	150.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.107	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E - AMBULATORIAL	200.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		3.091.760,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Junho de 2022.


- Prefeito Municipal -